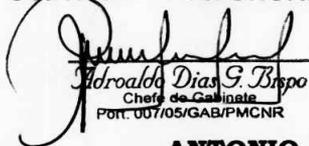


**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DE RONDÔNIA - RO**  
**LEI DE CRIAÇÃO Nº 379/1992 - CNPJ: 63.762.033/0001-99**  
**GABINETE DO GABINETE**

**LEI Nº 344/2005/GAB-PMCNR.**

De 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

PUBLICADO NO MURAL DE  
EDITAIS NO ÁTRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL NO  
DIA 18 11 05 CONF.  
O ART. 87 DA LEI ORGÂNICA

  
Adroaldo Dias G. Bispo  
Chefe de Gabinete  
PORT. 007/05/GAB/PMCNR

“Cria a Semana Municipal de Combate ao uso de Drogas no Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras Providências”.

**ANTONIO JOSÉ MARQUES**, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

**LEI**

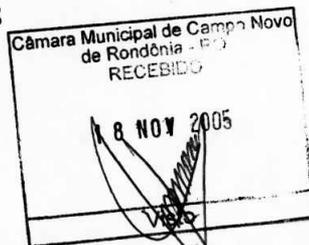
**Art. 1º-** Fica criada a Semana Municipal de Combate ao uso de Drogas de 10 a 17 de junho no Município de Campo Novo de Rondônia.

**Art. 2º-** As Escolas Municipais deverão promover eventos de conscientização em parceria entidades Civil e Religiosa.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 (nove) dias, do mês de Novembro de 2005.

  
ANTÔNIO JOSÉ MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL



**Autoria: do Vereador Wander Emilio de Oliveira.**